



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1275 DE 22 DE JUNHO E 2007.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto a seguir:

20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 490.000,00 (262)

20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 56.000,00 (269)

20.11.27.812.0019.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 34.000,00 (249)

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto a seguir:

20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 490.000,00 (237)

20.11.12.365.0006.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 90.000,00 (240)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 042/GP/2007
Projeto de Lei nº 98/07
Autor: Executivo Municipal